



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

“Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação das Mulheres Guerreiras do Xique-Xique I e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu, SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Mulheres Guerreiras do Xique-Xique I**, sediada na Localidade de Sítio Xique-Xique I, SN – Zona Rural de São Benedito-CE, inscrita junto à Receita Federal sob o CNPJ: 10.868.042/0001-00.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito – CE, 02 de Agosto de 2022.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues
Vereador

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 10/08/2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*

Câmara Municipal de São Benedito
Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO

Em 03/08/2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

Mensagem Nº 03 / 2022

Do Vereador Marculino Franco Rodrigues

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sra. Presidente, Juciane Teixeira Jorge Nogueira

Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos nobres colegas vereadores desta augusta casa para exame, discussão e votação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a propositura de declarar de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação das Mulheres Guerreiras do Xique-Xique I, sediada na Localidade de Sítio Xique-Xique I, SN, Zona Rural desta urbe.

A Associação das Mulheres Guerreiras do Xique-Xique I, fundada em 06/03/2009 (seis de março de dois e mil e nove), tem como primazia estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade, desenvolve trabalhos e ações comunitárias que promovem a qualidade de vida da população local.

Este Projeto de Lei propõe reconhecer os relevantes serviços prestados por esta tão conceituada entidade sem fins lucrativos que arduamente trabalha na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece de utilidade pública a Associação das Mulheres Guerreiras do Xique-Xique I, que contribui significativamente com o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-CE, 02 de Agosto de 2022.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues
Vereador

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I

DATA DE FUNDAÇÃO: 06 DE MARÇO DE 2009

COMUNIDADE: SALGADO I

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO

ESTADO: CEARÁ

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. (1º) – A ASSOCIAÇÃO MULHERES DO SALGADO I; fundado em 06 de março de 2009, com sede na localidade de salgado I, no município de São Benedito-Ce, e foro na cidade de São Benedito, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de duração indeterminado e reger-se-á pelo presente estatuto.

(Art 2º) – A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I; tem as seguintes finalidades:

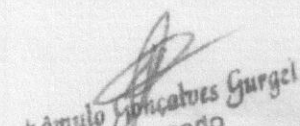
- a) Manter contatos entre as famílias das comunidades; SALGADO, PEDRA DE COCO, CHIQUE-CHIQUE, CAMPO DE POUSO e SALGADO II; incentivando essas famílias a utilizarem seus próprios recursos e os da comunidade para melhoria das suas vidas;
- b) Ajudar, na medida do possível, essas famílias a cooperarem em obras ou iniciativas pública ou privadas e que visem ao desenvolvimento e ao bem estar da própria comunidade.
- c) Esclarecer a essas famílias para continuarem as crescentes integrações com órgãos público.
- d) Órgãos e entidades que visem ao desenvolvimento rural.
- e) Avaliar, isoladamente, ou em conjunto com outros órgãos públicos e entidades governamentais ou não – governamentais resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas no meio rural;
- f) Trabalhar de modo geral para o desenvolvimento da comunidade e para a união dos recursos materiais e humanos, visando a melhoria de vida coletiva dentro do tema "A UNIÃO TRAZ O DESENVOLVIMENTO".

Art.(3º) – São membros da Associação;

- sócio fundador – aquele que se associou no primeiro mês de criação da associação e esteja em gozo dos seus direitos

- sócio efetivo – aquele que reside nas comunidades de salgado I chique-chique, pedra de coco, campo de pouso e salgado. Associados após o primeiro mês de criação das Associações e que esteja em gozo dos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO


Admulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-B
CPF: 880.493.887-00

Toda pessoa que desejar se associar na ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I terá que preencher uma ficha de inscrição que será estudada e aprovada ou não pela diretoria da Associação em reunião comunitária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. (4º) Da administração:

A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I funcionará com os seguintes modos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria

Art. (5º) A Assembléia Geral é o órgão Máximo normativo e deliberativo da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, composta dos sócios fundadores e efetivos.

Art. (6º) A ASSEMBLÉIA Geral funcionará sob presidência do próprio presidente ou Vice-Presidente da associação e na falta ou impedimento destes, sob a presidência de um dos membros da Diretoria.

Art. (7º) A Diretoria será eleita pelo voto livre dos associados, em assembléia geral, com a apresentação de 01 (uma) ou mais chapas, no mínimo composta de 05 (cinco) membros dentre os associados em pleno gozo de seus direitos e escolhidos de dois em dois anos na primeira quinzena do mês de junho, constando cargos de Presidente, Vice-, Primeiro Tesoureiro, Segundo, Primeiro Secretário e Segundo

Art. (8º) Por ocasião da escolha da Diretoria, será escolhido o Conselho Fiscal da Associação, composto por 3 (três) membros sócios, com mandatos de igual duração ao da Diretoria, obedecendo ao preceitos inerentes do cargo.

Art. (9º) Seleção da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação:

Para seleção dos candidatos a diretoria e Conselho Fiscal em exercícios deverá haver um trabalho de esclarecimento sobre a responsabilidade de escolher bem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a importância da participação dos candidatos de acordo com as características exigidas pelos cargos e o zelo pelo destino da Associação.

Art. (10º) Processamento da Eleição da Associação:

A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal se processará com a divulgação dos nomes dos candidatos apresentados, determinação para dirigir os trabalhos da eleição.

Art. (11º) A Diretoria e o Conselho Fiscal terão mandatos de dois (02) anos, podendo ser renovado apenas por mais um novo período, conforme decisão da Assembléia.

Rômulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-B
CPF: 880.493.887-00

CAPITULO IV
DA OBRIGAÇÃO DA DIRETORIA

Art.(12º) São obrigações da Diretoria:

a) Compete ao Presidente:

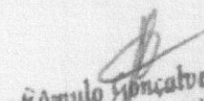
1. Dirigir e orientar a Associação;
2. Presidir as reuniões
3. Convocar as reuniões extraordinárias, quando necessário;
4. Estudar os orçamentos e aprová-los
5. Receber verbas ou donativos e assinar recibos ou declarações juntamente com o tesoureiro.
6. Elaborar projetos objetivando recursos externos, que venham contribuir para a melhoria e ou solução de problemas comuns.
7. Conseguir receber equipamentos, sementes, inseticidas e outros materiais para distribuir aos associados;
8. Informar-se de que existem na localidade, pessoas que possam oferecer aos associados seus serviços disponíveis e encaminhá-lo aos mesmos;
9. Representar a Associação juridicamente nos âmbitos: municipal, estadual, federal e junto aos estabelecimentos bancários, movimentando seu capital;
10. Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos, quitações e todo e qualquer outro documento que impliquem na movimentação de fundos da sociedade e alterações de seu patrimônio.

b) Compete ao Vice - Presidente:

1. Substituir o presidente quando de suas faltas e impedimentos;
2. Colaborar com o presidente na distribuição e/ou venda de equipamentos, inseticidas e outros;
3. Colaborar com o presidente na realização das atividades comunitárias.

c) Compete ao primeiro tesoureiro:

1. Conjuntamente com o presidente, assinar cheques, recibos, dar quitações, receber subvenções e doação e tudo que envolve os recursos e bens da Associação;
2. Trazer em dia e em perfeita ordem os assentamentos contábeis da Associação;
3. Na posse da nova diretoria, apresentar para aprovação na Assembléia Geral, o balancete relativo ao período de mandato que expira.


Edmundo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-B
- 207-00

d) Compete ao segundo Tesoureiro

1. Substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos
2. Colaborar nas realizações das atividades comunitária

e) Compete ao Primeiro Secretário

1. Fazer inscrições dos candidatos e sócios, apresentarem à diretoria para aprovação e arquivar as fichas de inscrição devidamente aprovados.
2. Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, submetê-las a aprovação e assinar;
3. Assinar, conjuntamente com o presidente, as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias bem como, toda correspondência expedida pela Associação;
4. Atender aos demais serviços da secretaria trazendo sempre em dia a correspondência a o arquivo em ordem e segurança;
5. Apresentar relatório das atividades da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I; durante o período do mandato por ocasião da Assembléia Geral da Posse da Diretoria.

f) Compete ao Segundo Secretário

1. Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;
2. Colaborar nas realizações das atividades comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando ocorrer demissões de um dos membros da Diretoria haverá eleição para o cargo, com exigência correspondente ao restante do mandato do substituído

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art.(13º) São obrigações dos Associados:

1. Conhecer os objetivos da Associação;
2. Conservar o bom nome da Associação;

Rômulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-8
CPF: 880.493.887.00

3. Comparecer as reuniões regularmente ou sistematicamente e à Assembléia Geral para deliberação de interesse da Comunidade;
4. Zelar pelo bom nome patrimônio da Associação
5. Participar da elaboração dos planos de trabalho da Associação dando sugestões;
6. O sócio que se afastar do grupo por mais 03 (três) meses, sem justificativa, não pertencerá mais ao grupo e perderá todos os seus direitos;
7. Contribuir com uma taxa administrativa para custear as despesas da associação.

Art. (14º) A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, assegura aos seus sócios fundadores e efetivos todos os direitos inerentes a:

1. Ter fácil atendimento aos serviços disponíveis na localidade, conseguindo pela associação;
2. Ter direito às melhorias conseguidas para localidade através da Associação;
3. Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação e apresentar sugestões e planos de trabalhos de interesse da Comunidade;
4. Votar e ser votado para os cargos oferecidos pela diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios não responderão diretamente ou indiretamente por obrigações assumidas pela associação e só poderão usufruir dos benefícios da Associação, após 80 dias de sua inscrição como sócio, salvo em caso de necessidade.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.(15º) O patrimônio da Associação das mulheres do Salgado I, será conseguido de:

1. Subvenções públicas e particulares;
2. Convênios;
3. Equipamentos e materiais permanentes destinados a Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O patrimônio da Associação das mulheres do Salgado I poderá receber, além de contribuições financeiras quaisquer outras que lhe sejam destinadas, inclusive serviços.

Rômulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB/CE: 9.247-B
987.00

PARÁGRAFO SEGUNDO

As verbas destinadas a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, serão aplicadas unicamente em benefício da comunidade, dos associados e na manutenção da própria Associação, após submetê-las à apreciação dos sócios em/ assembléia geral cabendo à diretoria em exercício, responder pelo seu destino.

Art.(16º) No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para uma entidade da mesma natureza.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.(17º) A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, receberá orientações diretamente dos extensionistas locais da EMATERCE secretaria do trabalho e assistência social e de outros órgãos públicos governamentais ou não-governamentais desde que venham contribuir para o desenvolvimento social, econômico ou político da Associação.

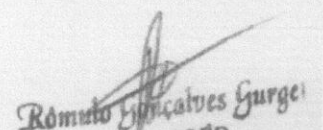
PARÁGRAFO ÚNICO

Os membros da diretoria, quando em viagem a serviço da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, poderão ser reembolsados de suas despesas desde que as mesmas sejam comprovadas.

Art.(18º) O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, convocada, especialmente, para esse fim, submetendo á apreciação e a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art.(19º) Os casos que não constam no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em exercício.

Art.(20º) Este estatuto vigorará a partir da data de sua aprovação.


Rômulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-B
CPF: 880.493.887-00

EXTRATO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO SALGADO I, 06 de março de 2009 com sede e foro na Comarca de São Benedito, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração ilimitada, tem por finalidade principal o desenvolvimento da comunidade, em especial, do setor agrícola, união entre as comunidades vizinhas, visando sempre ao melhor nível sócio-econômico. A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, será constituída Por número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham a agricultura como a sua principal atividade. Não responderão direta ou indiretamente pelos compromissos assumidos pela diretoria da associação. Direitos dos sócios : comparecer às reuniões e Assembléia Geral. A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, será administrada por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro e Segundo Secretários e por um Conselho Fiscal, composto de 3 elementos, com mandato de 2 (dois) anos . O patrimônio é constituído de doações e subvenções públicas e das contribuições dos sócios. O Estatuto só poderá ser reformulado pela vontade da maioria dos sócios reunidos em Assembléia Geral constituída de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será transferido para uma entidade que tenha o mesmo objetivo.

DIRETORIA

Maria Socorro Rodrigues Freire

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FREIRE

PRESIDENTE

Valdeci Oliveira de Sousa

VALDECI OLIVEIRA DE SOUSA

VICE-PRESIDENTE

Rômulo Gonçalves Gurgel
Rômulo Gonçalves Gurgel
Advogado
OAB-CE: 9.247-B
CPF: 860.493.887-00

Evânir Oliveira de Sousa

EVANIR OLIVEIRA DE SOUSA

1ª SECRETÁRIA

Cirléia Franco Rodrigues

CIRLÉIA FRANCO RODRIGUES

2ª SECRETÁRIA

Geane Maria Coelho Lima

GEANE MARIA COELHO LIMA

1ª TESOUREIRA

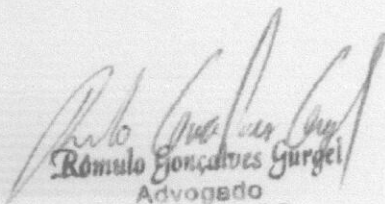
Maria das Remédias medeiros silva

MARIA DOS REMÉDIOS

2ª TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL

- 1) ROSÂGELA DE SOUSA SILVA: Rosângela de Sousa Silva
- 2) MARIA DE OLIVEIRA PORTELA: Maria de Oliveira Portela
- 3) AGENORA RODRIGUES DE MELO: Agemora R. d. Rodrigues de Melo

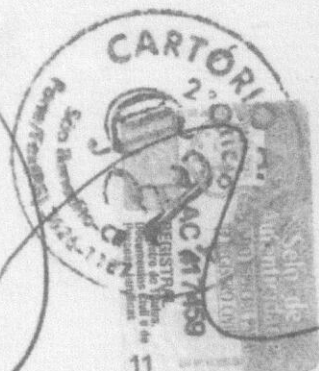

Rômulo Gonçalves Gurgel

Advogado
OAB-CE: 9.247-B
CPF: 880.493.887-00

- Antônia Lida Rodrigues de Sousa
 * Nelma de Oliveira para
 Edinete Rodrigues da Silva.
 Nelma de Paiva Clemente
 Helena Rodrigues de Melo
 Maria dos Santos dos Santos
 Echalva Maria Mendes
 Maria de Aldeia Partida
 Francisca Maria dos
 Reis das Graças do Nascimento Paula
 Irani Pereira Partida
 Maria Gelidino de Paiva Freire
 Antônia Pereira Lino
 Maria de Lamas
 Maria Zilda Le Paiva Silva
 Antônia Vilani Ferrreira de Melo
 Margarida Nabreghes de Azevedo.
 Maria de Medeiros Freitas
 Graci Ferrreira da Silva
 Ana Cristina Silva Moraes
 Maria das Graças de Paiva
 Maria Emília Rodrigues Lima Marques

CARTÓRIO AMARAL
 2º OFÍCIO
 Rua Capitão Carpele, 366
 São Bernardo - CE
 Tel.: (99) 3624 - 1377

Apresentado hoje para Registro Protocolado no Livro nº...
 sob nº. 5428
 Pessoa jurídica
 sob nº. 328
 São Bernardo 05 de maio de 2009



TABELIÃO

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I

PREÂMBULO

A DIREÇÃO EXECUTORA DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I, REGISTRADA DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NO CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENESES DO 1º OFÍCIO DE SÃO BENEDITO, LOCALIZADA NO SÍTIO SALGADO I, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CEARÁ, POR FORÇA DE COMPETÊNCIA ESTATUTÁRIA, RESOLVE, DE COMUM ACORDO, E NA MELHOR FORMA DO DIREITO, ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL), REALIZAR INSERÇÃO DE NOVOS ITENS NO ARTIGO 2º, ONDE SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO, E QUE PASSAM A VIGORAR NESTE ESTATUTO CONSOLIDADO DA SEGUINTE FORMA:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO SALGADO I

Art. 2º, Acrescentar em: A Associação Das Mulheres Do Salgado I tem as seguintes finalidades:

- g) firmar convênio com BNB (Banco do Nordeste do Brasil) e/ou instituições bancárias afins, considerando o Fundo de Aval como plano estratégico para alavancar o desenvolvimento das sócias e interessados da comunidade de Salgado I e circunvizinhos;
- h) firmar parceria com instituições de apoio comercial através de empresas cooperativas ou não, tendo em vista a promoção do trabalho de geração de renda às famílias atingidas nos projetos produtivos, através da comercialização dos produtos processados, dirigido aos sócios que estejam em dias com as obrigações estatutárias.

Parágrafo único: Demais artigos, parágrafos, incisos, itens, etc., continuam sem alterações.

Parágrafo Único. A decisão da Coordenação Executiva estará sujeita à reforma pela Assembléia Geral, conforme artigo 18.

São Benedito, 14 de Julho de 2011.

Diretoria

Maria Socorro Rodrigues Freire
Maria Socorro Rodrigues Freire
Presidente

Maria Eliane do Nascimento
Vice-Presidente
Maria Eliane do Nascimento

Edinete Rodrigues da Silva
Edinete Rodrigues da Silva
1ª Secretária

Geane Maria Coelho Lima
Geane Maria Coelho Lima
1ª Tesoureira



Reconheço a(s) firma(s) de Maria Socorro Rodrigues Freire
O referido é verdade. Dou fé. São Benedito.

22 JUL, 2011

Em Teste: Lucas Martins Bezerra Carvalho da verdade.
LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO - ESCR. AUT.
POLÍCIA MANUTENÇÃO DE FORTALEZA CARVALHO - ESCR. AUT.



Reconheço a(s) firma(s) de Geane Maria Coelho Lima
O referido é verdade. Dou fé. São Benedito.

22 JUL, 2011

Em Teste: Lucas Martins Bezerra Carvalho da verdade.
LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO - ESCR. AUT.
POLÍCIA MANUTENÇÃO DE FORTALEZA CARVALHO - ESCR. AUT.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.868.042/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT XIQUE-XIQUE I		NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 62.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENEDITO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACONSULCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9639-6056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 11:24:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Gemi Ferrigno da Silva
Moria Zilia Padua Salgado
Marian dos Beméias medeiros Silva
maria da Paz Gomes da Silva
Eliete Marques da Silva
maria de Oliveira Lima
maria José Franco da Silva
maria Elvira Franco da Silva
Antonia Correia da Silva
Dolida Charuy da Silva
Antônia Cláudia de Sousa Soares
Vanessa Moraes da Silva Santiago
Francisca dos Anjos Benedito Santiago
Gilmore dos Reis da Silva
maria Eliani do Nascimento
maria Margarida da Silva Cordeiro

As quinze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte um, reuniram em uma reunião em assembleia na sede da associação das mulheres do Salgado I, localizado no sítio Salgado I em São Benedito Ceará. Com a finalidade de decidirem quem faria parte da nova diretoria. Deu-se início com uma das sócias fazendo a oração em seguida a presidente fez algumas colocações, falando que não tinha feito chapa para nova diretoria e deu a oportunidade para quem quisessem fazer a chapa, na qual a maria Elisângela Franco de Paiva apresentou sua chapa pa

na os cargos de presidente Maria Elisângela Franco de Paiva, como vice-presidente Antonia Correia da Silva, para tesoureira Eliene Franco Chaves, vice-tesoureira Maria Eliane do Nascimento, primeira secretária Vanessa Moraes da Silva Santiago segunda secretária Hilda Rodrigues do Nascimento, que logo foram todos de acordo, logo em seguida foram feitos a eleição para os cargos de 1º, 2º e 3º fiscal que na grande maioria votaram para primeiro fiscal Elite Marques da Silva, segundo fiscal Maria da Paz Gomes da Silva, terceiro fiscal Solanda Rodrigues de Oliveira. Após todas as eleições declaramos empossados a nova diretoria, que agradeceu a confiança de todas, que se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação em benefício de todas. Foi dada por encerrada a reunião que para constar em ata foi lavrada por mim na presente data e será assinada em comum acordo por todos presentes.

Assinatura dos dirigentes

Presidente - Maria Elisângela Franco de Paiva -
RG: 96028054304 CPF: 90513550330

casada

Vice-presidente - Antonia Correia da Silva

RG: 2000028064454 CPF: 92525210387

casada

Tesoureira - Eliene Franco Chaves

RG: 2000028140035 CPF: 940460423-20

casada

vice - tesoureira: - maria Eliane do Nascimento

RG: 2866867-94

CPF: 002.037.883-11

solteira

primeira secretaria - Vanessa Moraes da Silva Santiago

RG: 96028082286

CPF: 862.539.723-91

casada

segunda secretaria - Tilda Rodrigues do Nascimento

RG: 2003028096270

CPF: 020.479.883-30

solteira

Conselho fiscal

RG 2006028077539

CPF 064.674.423-26

casada

Elete Marques da Silva.

RG: 2002028126510

CPF: 019.987.373-90

solteira

Maria da Paz Gomes da Silva

RG: 96028065179

CPF: 862.251.703.91

casada = Iolanda Rodrigues de Oliveira

Maria Zelia Paliote Silva

maria das Remedias medeiros Silva

Gemi Ferrreira da Silva

Daila Chaves da Silva.

Maria Mozama M. Silva.

Francisco das Chagas Honorato Santiago

Gilmar de Jesus da Silva

Maria José Franco da Silva

maria Eliane Franco da Silva

Alderi Firmino Chaves Silva

maria de Oliveira Lima

* Celso Franco Rodrigues
Antonia Cláudia de Sousa Traiano
maria margareta da Silva Cordeiro

CARTÓRIO AMARAL

2º Ofício - São Benedito - CE

Apresentado pela ...

Protocolado sob nº 105

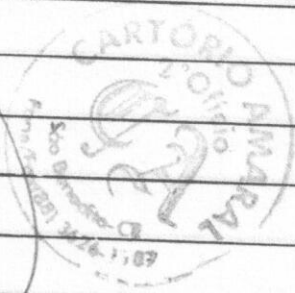
Registrado no livro nº 1204

Personas Unidas

Sob nº 584 ...

Sob nº 20/04/2021 ...

Tabela



Wagner Almeida Amaral

Oficial e tabelião

2º Ofício - São Benedito - CE

Wagner Almeida Amaral

Oficial e tabelião

2º Ofício - São Benedito - CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20210422000014

Total do Honorário: 7,81

Total do P.C.M.O.: 7,81

Total do P.C.M.O. (Total FAADP): 7,81

Total do P.C.M.O. (Total FRMMP): 7,81

Total do P.C.M.O. (Total ISS): 7,81

Valor Total: 294,14

Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado Bem / Serviço: 0,00

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Traz
Nº
AAH144075-J3K9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
AAH096231-F6L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distrib. Microfilmagem
Nº
AAG965240-C2N9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos anulados

Códigos: 001006 / 005026 / 005023 / 005001 / 005011 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO

Código de Verificação

J651YJEO

Número

6642

Exercício

2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE XIQUE I

Inscrição Municipal

31375

Nome Fantasia

ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE XIQUE I

Endereço

SITIO XIQUE XIQUE, SN, ZONA RURAL, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

Atividade Principal

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CNPJ

10.868.042/0001-00

Nº da Inscrição do Imóvel

5800

Área do Terreno (m²)

20,00

Área Total Construída (m²)

20,00

Área Utilizada (m²)

20,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 22:00

Observação

OBSERVAÇÃO: BISCOITOS CASEIROS, BOLOS, COCADA E POLPAS



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

11/01/2022

Data de Validade

31/12/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS

CNPJ da Prefeitura : 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES , 378, Centro, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

Clodoaldo Elias Borges
Coordenador de Tributos
Pont. N.º 227 2022

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.saobenedito/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Verificação
LY5EEXSX

Número

3249

Exercício

2022

ALVARÁ SANITÁRIO

CNPJ

10.868.042/0001-00

Razão Social

ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE XIQUE I

Endereço

SITIO XIQUE XIQUE, SN, ZONA RURAL, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

Atividade Principal

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Inscrição do Imóvel

5800

Área do Terreno (m²)

20,00

Área da Unidade (m²)

20,00

Área Total Construída (m²)

20,00

Data de Concessão

18/02/2022

Data de Validade

17/02/2023

Observação

PRODUTOS: BISCOITO CASEIROS, BOLOS, COCADA E POLPAS.

LUÍS RIBEIRO BARBOSA
Coordenador Vigilância Sanitária
Portaria nº 0252021
Mato Grosso 5871

COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



Maria Edsôngela Franco
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

CNPJ da Prefeitura : 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES , 378, Centro, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.sacbenedito/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 339108

Processo: 2891556 CNPJ: 10.868.042/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I
Classificação: F-6 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO
Logradouro: SIT XIQUE-XIQUE I, S/N ZONA RURAL SÃO BENEDITO/CE - AIS 14 (AIS 14)
Área Total Construída: 120 m²
Área Terreno: 250 m² Altura: 2,8 m
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 7 58 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Central de GLP

VALIDADE: 01 ano(s)

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Fortaleza, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

Vistoriante: Gustavo Silva Carneiro Pinho - 1º SGT BM

Coordenador: Wagner Alves Maia - TEN CEL BM





CERTIFICADO Nº: 339108

VALIDADE: 01 ano(s)

CNPJ: 10.868.042/0001-00

PROCESSO Nº: 2891556

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I

ENDEREÇO: SIT XIQUE-XIQUE I, S/N ZONA RURAL SÃO BENEDITO/CE - AIS 14



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I
CNPJ: 10.868.042/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:40 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **C7A9.7778.CBD4.4702**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.868.042/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE XIQUE I

Endereço: SIT XIQUE-XIQUE I SN 88) 9639-6056 / ZONA RURAL / SAO BENEDITO /
CE / 62370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401173171950555

Informação obtida em 27/06/2022 16:13:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.868.042/0001-00

Certidão nº: 20194928/2022

Expedição: 27/06/2022, às 16:34:10

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS MULHERES GUERREIRAS DO XIQUE-XIQUE I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.868.042/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202213209655

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

10868042000100

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/2022 ÀS 16:38:47

VÁLIDA ATÉ 26/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br